**Ministério da Educação**
**Universidade Federal do Rio Grande do Norte**
**Conselho do Centro de Educação**

Ata da PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E SEIS do Conselho do Centro de Educação, realizada em dezenove de março.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), às nove horas, por meio de reunião na sala da direção do centro de educação, teve início a PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS do Conselho do Centro de Educação, por convocação da Direção do Centro e sob presidência da sua Diretora, professora Cynara Teixeira Ribeiro. Compareceram: Cynara Teixeira Ribeiro, Tatyana Mabel Nobre Barbosa, Adir Luiz Ferreira, Marcos Aurélio Felipe, Alexandre da Silva Aguiar, Alessandra Cardozo de Freitas, Vândiner Ribeiro, Azemar dos Santos Soares Junior, Marcos Saiande Casado, Patrícia Ignácio, Katia Regina Costa Freire, Adriane Cenci, Flávio Boleiz Júnior, Danielle Grace Rego de Almeida, Hiram de Aquino Bayer, Letícia Gabrielly da Paz, e Cláudia Rosana Kranz. Ausentes os demais sem justificativa encaminhada à secretaria do Conselho. A diretora do Centro de Educação, deu início à reunião pelo ponto **1. Posse dos novos conselheiros:** Vândiner Ribeiro e Azemar dos Santos Soares Junior na condição de Coordenadora e Vice-coordenador do curso de Pedagogia EAD; Patrícia Ignácio e Katia Regina Lopes Costa Freire na condições de Coordenadora e Vice-coordenadora do PPPGEd; Danielle Grace Rego de Almeida na condição de representante do corpo docente do DPEC. Dadas as referidas posses, a presidente do Conselho seguiu para a ordem do dia por meio do ponto **2. Informes e comunicações.** Com a palavra, o conselheiro Marcos Aurélio, chefe do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo (DPEC), apresentou três informes. No primeiro, comunicou que a secretaria do referido departamento encontra-se, temporariamente, sem servidores em razão da greve dos servidores técnicos administrativos e período de férias de membros da equipe, o que tem gerado desafios administrativos. Registrou agradecimentos à Direção do Centro pela cessão de suporte técnico. No segundo informe, destacou a abertura de dois editais relevantes: o edital de concurso público, com inscrições previstas até o final do mês de maio e aplicação de prova escrita agendada para 27 de julho, contemplando vagas distribuídas entre departamentos, e o edital de remoção docente, cujo cronograma apresenta prazos exíguos. Informou a existência de vagas destinadas ao DPEC e a outros departamentos, ressaltando a necessidade de atenção aos prazos, especialmente, no período compreendido entre o final de março e abril, considerando feriados e a Semana Santa. Comunicou, ainda, a necessidade de realização de reunião plenária extraordinária do departamento para homologação dos resultados do processo de remoção. Na sequência, foram prestados esclarecimentos acerca da constituição das comissões responsáveis pela avaliação no edital de remoção docente, ficando definido que tais comissões deverão ser formadas previamente, com membros titulares e suplentes, e homologadas em plenária antes do início das avaliações. Em continuidade, foi apresentado informe acerca do aumento significativo de solicitações de dispensa de

componentes curriculares por parte de discentes, inclusive sem a devida justificativa pedagógica. Foi manifestada preocupação com a possível precarização do processo avaliativo. Informou-se que, diante desse cenário, foi instituída, no âmbito do DPEC, uma comissão para elaboração de proposta de regulamentação sobre a matéria. Relatou que a referida comissão tem dialogado com a Direção do Centro, assessoria acadêmica e outros setores institucionais, com vistas à construção de uma minuta de resolução que estabeleça critérios e procedimentos para concessão de dispensa de componentes curriculares, respeitando as prerrogativas departamentais e assegurando o rigor acadêmico. Adicionalmente, foi informado que para essa discussão a chefia do DFPE foi convidada e, adicionalmente, fez ciente que a coordenação do curso de Pedagogia presencial instituiu comissão provisória para análise preliminar dos pedidos de dispensa, especialmente quanto à instrução processual. Por fim, reiterou-se a necessidade de observância das normas institucionais, especialmente, quanto à exigência de comprovação de conhecimentos prévios para concessão de dispensa, de modo a preservar a qualidade acadêmica e a coerência curricular dos cursos. O conselheiro Hiram Bayer informou sobre a realização da primeira reunião do Fórum de Servidores Técnico-Administrativos do Centro de Educação, ocorrida durante a Semana de Avaliação e Planejamento (SAP), destacada como um marco na inserção do corpo técnico nos processos de planejamento institucional. Na ocasião, foi definido calendário anual de reuniões, com periodicidade bimestral, tendo a próxima reunião prevista para o mês de abril. Noticiou, ainda, a substituição da representação do  suplente Técnico Administrativo do Consec, em razão do término de vigência da portaria da servidora anteriormente designada, sendo indicado novo representante do NEI, cuja posse ocorrerá na reunião subsequente. No âmbito das discussões do Fórum, destacou-se a proposição de construção de uma agenda anual de ações de extensão coordenadas por servidores técnicos, com o objetivo de ampliar a participação do segmento nessas atividades. Também foi relatada a realização de debate acerca do contexto de greve iniciado em 23 de fevereiro, ressaltando-se seus impactos nos diversos setores do Centro. Registrou-se que a discussão ocorreu de forma preliminar, sem encaminhamentos deliberativos. Na sequência, foi apresentada preocupação do segmento técnico quanto à possível contratação de pessoal terceirizado para atuação em setores administrativos, em especial na secretaria do curso de Pedagogia, sendo solicitados esclarecimentos institucionais sobre a matéria. Em resposta, a Direção do Centro prestou esclarecimentos, informando que as medidas envolvendo terceirização decorrem de situações emergenciais e já existentes, como afastamento de servidor por motivo de saúde e insuficiência de pessoal para cobertura de atividades no Bloco de Aulas do CE no turno noturno. Nesses casos, foi adotado o remanejamento de terceirizado para garantir a continuidade dos serviços, considerando limitações legais quanto à atuação de bolsistas em atividades de responsabilidade administrativa e patrimonial. Adicionalmente, foram relatadas situações relacionadas ao funcionamento de setores do NEI no contexto de greve, com destaque para sobrecarga de servidores não aderentes e necessidade de ajustes operacionais para manutenção dos serviços essenciais, ainda, apresentou esclarecimentos adicionais acerca da situação do setor de nutrição do NEI no contexto da greve. Foi informado que, diante da redução da equipe e da consequente sobrecarga de trabalho, a nutricionista responsável declarou não haver condições de garantir a segurança

alimentar das crianças, optando por se afastar das atividades. Ressaltou-se que a alimentação escolar constitui direito fundamental e atividade essencial, não sendo possível sua interrupção. Relatou que foram realizadas tratativas junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) e ao sindicato da categoria dos técnicos, não havendo perspectiva de retorno dos servidores em greve para assegurar a continuidade do serviço, a Direção acionou a Reitoria, que, reconhecendo a gravidade da situação, deliberou pela contratação emergencial de profissionais terceirizados para viabilizar a manutenção do fornecimento de alimentação escolar. Destacou, ainda, a complexidade das decisões relacionadas à terceirização, ressaltando seus impactos institucionais, financeiros e na valorização do quadro efetivo de servidores, ao mesmo tempo em que se reconhece a necessidade de assegurar serviços essenciais, como alimentação, questões de judicialização, o que se coloca como atividade essencial e, portanto, ininterrupta, além dos direitos fundamentais. No tocante à contratação de pessoal terceirizado para a Secretaria do Curso de Pedagogia, a Direção esclareceu que a medida decorre de um conjunto de fatores, dentre os quais a sobrecarga de trabalho intensificada por demandas recorrentes, especialmente pedidos de dispensa de componentes curriculares, afastamentos de servidores por motivos de saúde e adesão parcial à greve. Informou-se que a colaboradora terceirizada já atuava anteriormente no setor, tendo sido novamente designada em caráter temporário para garantir o funcionamento das atividades administrativas. Ressaltou que a contratação foi realizada de forma cautelosa, observando a não sobreposição com as atribuições de servidores efetivos e considerando o caráter emergencial da demanda. Foi destacado, ainda, o aumento significativo de demandas administrativas com potencial de judicialização, o que tem ampliado a complexidade da gestão acadêmica. Por fim, a Direção reiterou que as preocupações apresentadas pelo segmento técnico-administrativo são legítimas e compartilhadas pela gestão, enfatizando que as medidas adotadas visam conciliar, de forma excepcional, o direito de greve, a continuidade dos serviços essenciais e a legalidade das ações institucionais. Dando prosseguimento, foi concedida a palavra ao conselheiro Azemar Soares, vice-coordenador do curso de Pedagogia EAD, inicialmente, contextualizou o recente retorno à coordenação e foram apresentados dados institucionais, informando que o curso conta, atualmente, com 282 discentes ativos, distribuídos em duas turmas ingressantes nos períodos de 2024.1 e 2025.2. Esclareceu-se que há, atualmente, dois cursos de Pedagogia com códigos distintos, porém com estruturas equivalentes, ambos já extintos para novas entradas. Foi ressaltado que essa condição impõe desafios significativos à gestão acadêmica, especialmente quanto à oferta de componentes curriculares. Apontou-se a existência de dificuldades relacionadas à disponibilidade de docentes, à vinculação de bolsas e às mudanças normativas que regulam a atuação na modalidade EAD, o que tem ocasionado lacunas na oferta de disciplinas, parcialmente supridas por colaboração de docentes de outros departamentos. Adicionalmente, foi destacada a problemática futura relacionada à ausência de novas turmas ingressantes, o que inviabiliza a reoferta automática de componentes curriculares. Nesse cenário, será necessária a criação de turmas específicas de reoferta ao longo do tempo, a fim de evitar acúmulo de demandas e prejuízos à conclusão de curso pelos discentes. Informou-se, ainda, que não há, até o momento, definição institucional clara acerca de um novo modelo para a oferta de cursos de Pedagogia na modalidade a distância, havendo apenas

normativos preliminares que indicam possíveis mudanças estruturais, como maior percentual de atividades presenciais e redefinição de papéis na mediação pedagógica. Por fim, foi mencionado o contexto de divulgação dos resultados do ENADE 2024, inicialmente previstos para 12 de março, mas posteriormente adiados, havendo expectativa de publicação em período próximo, possivelmente ainda no primeiro semestre, conforme informações de caráter não oficial. Foram apresentadas questões relativas ao funcionamento acadêmico no último semestre, destacando-se que não haverá novas diretrizes institucionais para reorganização das atividades em curso. Foi informado que dificuldades operacionais nos sistemas institucionais têm impactado diretamente a gestão acadêmica, especialmente no que se refere aos processos de matrícula, rematrícula e organização de turmas, os quais, em diversos casos, passaram a ser realizados de forma manual, com apoio da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI). Ressaltou-se que, em razão de se tratar do último semestre de funcionamento de determinadas turmas, houve a necessidade de criação de turmas específicas para estudantes em fase de conclusão, sobretudo aqueles com pendências de um ou dois componentes curriculares. Tal situação tem gerado sobrecarga administrativa, agravada pela insuficiência de apoio técnico especializado, considerando que atividades complexas vêm sendo desempenhadas com apoio limitado de bolsistas. Foi destacado, ainda, que, em semestres anteriores, optou-se por não ofertar turmas de reoferta de componentes curriculares, diante da expectativa de evasão de parte dos discentes. Contudo, verificou-se que muitos estudantes não formalizaram desistência, o que resultou na atual demanda concentrada por ofertas específicas no último semestre. Em contraponto às dificuldades apresentadas, registrou-se como informe positivo o expressivo número de egressos do curso de Pedagogia na modalidade a distância aprovados em concursos públicos, incluindo seleções no âmbito do Estado, do Município de Natal, de diversos municípios do interior do Rio Grande do Norte, bem como em instituições federais e no Tribunal de Justiça. Destacou-se que tais resultados têm sido divulgados pela SEDIS e polos, configurando-se como importante indicador da qualidade da formação ofertada. Na sequência, foi informado que, a partir do final de junho de 2026, será iniciada nova oferta da especialização em Direitos Humanos, curso que passou por diferentes tentativas de implementação e que agora se encontra em fase final de organização. Ressaltou-se a necessidade de mobilização institucional para ampla divulgação do edital, especialmente voltado a docentes da rede pública de ensino. Informou-se, ainda, que o curso será ofertado na modalidade a distância, com previsão de 150 vagas. Adicionalmente, comunicou-se que, no primeiro semestre de 2026, estão previstas outras ofertas de cursos de especialização no âmbito do Centro de Educação, a saber: Educação Infantil, Educação Especial na perspectiva inclusiva e Educação do Campo, totalizando quatro especializações em andamento, o que foi destacado como avanço significativo institucional. No âmbito da Assessoria Acadêmica, foi informado o andamento das ações relacionadas à reformulação dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). Registrou-se o recebimento de contribuições dos departamentos quanto à indicação de componentes curriculares obrigatórios e optativos bem como a organização de listagens a serem encaminhadas formalmente às coordenações dos cursos. Foi destacado que a Assessoria participou de atividades de

planejamento e avaliação junto ao Departamento de Artes (DEART), colaborando com os cursos de Teatro, Dança e Artes Visuais, e que há reunião prevista com a PROGRAD para definição dos próximos encaminhamentos relativos às reformulações dos PPCs. Reforçou-se que o prazo para implementação dos novos PPCs está previsto, em princípio, até 1º de julho de 2026. Nesse contexto, enfatizou-se a importância da participação ativa dos docentes nos colegiados de curso, especialmente nas discussões relacionadas ao núcleo comum, alertando-se para possíveis impactos acadêmicos e pedagógicos decorrentes da ausência dos departamentos nesse processo. Ainda no âmbito dos informes, foi destacada a discussão acerca da Semana de Avaliação e Planejamento Acadêmico (SAP), especialmente quanto à baixa participação de docentes nas atividades. Foram relatadas dificuldades enfrentadas na organização do evento, incluindo mobilização de recursos humanos e estruturais, em contraste com a reduzida adesão. Destacou-se que a SAP constitui atividade prevista em calendário acadêmico institucional, regulamentado por resolução, sendo, portanto, de participação obrigatória. Informou-se que as listas de presença foram sistematizadas e serão encaminhadas às chefias de departamento para análise e eventuais providências quanto às ausências reiteradas. Foram levantadas, também, possíveis justificativas para a baixa participação, tais como sobreposição de reuniões acadêmicas, coincidência com períodos de defesa de dissertações e teses, bem como a existência de docentes em período de férias. Contudo, ressaltou-se a necessidade de maior atenção ao planejamento institucional e ao cumprimento das normativas vigentes. Como encaminhamento, sugeriu-se que a discussão sobre a SAP seja levada às plenárias departamentais, a fim de possibilitar análise mais aprofundada e proposição de medidas a serem posteriormente apreciadas pelo Conselho. Por fim, foram apresentados informes adicionais, destacando-se a retomada das atividades do colegiado do Profoco, com avaliação das ações realizadas e planejamento das atividades futuras, bem como a recente classificação do periódico “Caderno de Estágio” no estrato B1, o que resultou em aumento significativo no número de submissões. Nesse sentido, foi solicitado apoio dos docentes, especialmente na indicação de avaliadores, visando dar vazão à demanda acumulada de artigos. após os informes, a diretora passou para o ponto **3. ORDEM DO DIA,** e prosseguiu para o ponto **3.1 Apreciação da ata: 5ª Extraordinária de 2025 e 1ª Extraordinária de 2026;** Posto em regime de votação foi aprovado com uma abstenção. Seguiu para o ponto **3.2 PROCESSO: 23077.002383/2026-18, *(Ad referendum)* Resultado de eleição para coordenação e vice-coordenação do Programa de Pós Graduação em Educação.** A relatora conselheira Danielle Grace Rego de Almeida proferiu em sua íntegra o seguinte parecer e voto a seguir: “Considerando que a tramitação do processo seguiu seus ritos sem nenhum intercurso ou solicitação de impugnação, seja do processo de eleição ou de membros da banca. Considerando o rigor com que o processo foi instruído, conforme o Regimento Geral da UFRN, Resolução nº 009/2018 - CONSUNI, de 13 de agosto de 2018; o Regulamento geral dos Programas e Cursos de Pós- Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Resolução nº008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022, e do Regimento Geral do Centro de Educação, Resolução nº 013/2022-CONSUNI, de 23 de setembro de 2022. Considerando que o processo foi visto e homologado pela DPCC e DAP/ PROGESP em 28 de janeiro de 2026, que as docentes foram devidamente designadas pelas portarias nº 202/2026 e

203/2026, da Reitoria, e que as portarias de nomeação foram publicadas no Diário Oficial da União, em 4 de fevereiro de 2026, sou de parecer favorável à homologação do *ad-referendum* do resultado da eleição para coordenadora e vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em educação.” Posta em regime de votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. A diretora prosseguiu para a ordem **3.3 PROCESSO: 23077.179333/2025-39, *(Ad referendum)* Resultado de eleição para coordenação e vice-coordenação do curso de Pedagogia EAD** e passou a palavra para a relatora conselheira Danielle Grace Rego de Almeida que proferiu em sua íntegra o seguinte parecer e voto a seguir: ““Considerando que a tramitação do processo seguiu seus ritos sem nenhum intercurso ou solicitação de impugnação, seja do processo de eleição ou de membros da banca. Considerando o rigor com que o processo foi instruído, conforme o Regimento Geral da UFRN, Resolução nº 009/2018 - CONSUNI, de 13 de agosto de 2018 e do Regimento Geral do Centro de Educação, Resolução nº 013/2022-CONSUNI, de 23 de setembro de 2022. Considerando que o processo foi visto e homologado pela DPCC e DAP/ PROGESP pelo Despacho Nº 233/2026 – DPCC, em 14 de janeiro de 2026, que os docentes foram devidamente designados pelas portarias nº 76/2026 e nº 77/2026, da Reitoria, e que as portarias de nomeação foram publicadas no Diário Oficial da União, em 14 de janeiro de 2026, Sou de parecer favorável à homologação do ad-referendum do resultado da eleição para coordenadora e vice-coordenadora do curso de Pedagogia a Distância” Em regime de discussão, o conselheiro Azemar argumentou sua volta um ano após a finalização da última gestão após consulta legal à Progesp por não se caracterizar Função de Gratificação e, submetida a matéria ao regime de votação, foi aprovada por unanimidade. A diretora deu sequência à Ordem **3.4 PROCESSO: 23077.010775/2026-42, *(Ad referendum)* Licença para Capacitação Docente. Interessada: Lucineia Contiero (DPEC)**, o relator conselheiro Flávio Boleiz Júnior pronunciou o seguinte parecer e voto em sua integralidade: “Trata do Requerimento de Licença para Capacitação, de interesse da Doutora Lucineia Contiero, professora do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo - DPEC no período que vai de 10 de março a 06 de junho de 2026, tendo como justificativa o direito assegurado no Artigo 2º em seu inciso VII e Cap. V - Art. 25 a 30 - da resolução conjunta nº. 06/2023 - Consepe/Consad, de 19 de setembro de 2023 e Art. 81, inciso V, Art. 82, Art. 87 e 102, inciso VIII, alínea “e” da Lei n° 8.112, de 11/12/90 com redação alterada pela Lei n° 9.527 (D.O.U. 11/12/97), as quais estabelecem normas para afastamentos do pessoal docente da UFRN. A interessada pretende dedicar-se à pesquisa cujo tema é “Minha arte profissional de cada dia: diário artístico em questão”, sob supervisão da Dra. Lenir da Silva Fernandes (DIAC - CNAT-IFRN), bem como do Dr. Nilo Guimarães Gouveia (CNAT-IFRN), que se compromete em oferecer o suporte necessário para execução da ação. Considerando que o processo se encontra bem instruído, conta com previsão no Plano Trienal do departamento e apresenta toda a documentação exigida para seu trâmite, inclusive cronograma detalhado das atividades a serem desenvolvidas, manifesto meu parecer favorável ao que foi requisitado pela interessada.” Em regime de discussão, Cynara Ribeiro informou e esclareceu que a Direção está elaborando uma minuta de Ofício a ser encaminhada aos departamentos vinculados ao Centro de Educação, com a definição de prazos mínimos de antecedência para a formalização de pedidos, a fim de evitar decisões *ad referendum* e assegurar a adequada conferência dos

processos e do cumprimento dos direitos legais. Em regime de votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. A Diretora deu continuidade à Ordem **3.5 PROCESSO: 23077.020120/2026-82, Licença para Capacitação Docente. Interessada: Cláudia Rosana Kranz (DPEC)** e passou a palavra ao relator conselheiro Flávio Boleiz Júnior proferiu, em sua íntegra, o seguinte parecer e voto a seguir: “Trata do Requerimento de Licença para Capacitação, de interesse da Doutora Cláudia Rosana Kranz, professora do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo — DPEC no período que vai de 21 de abril a 19 de julho de 2026, tendo como justificativa o direito assegurado no Artigo 2º em seu inciso VII e Cap. V — Art. 25 a 30 — da resolução conjunta nº. 06/2023 — Consepe/Consad, de 19 de setembro de 2023 e Art. 81, inciso V, Art. 82, Art. 87 e 102, inciso VIII, alínea “e” da Lei n° 8.112, de 11/12/90 com redação alterada pela Lei n° 9.527 (D.O.U. 11/12/97), as quais estabelecem normas para afastamentos do pessoal docente da UFRN. A interessada pretende dedicar-se à pesquisa cujo tema é “Sistematizando Pesquisas acerca do Desenho Universal Pedagógico: Contribuições para a Formação Docente”, sob supervisão da Dra. Marta Figueiredo dos Anjos (DMAT/UFRN) que se compromete em oferecer o suporte necessário para execução da ação. Considerando que o processo se encontra bem instruído, conta com previsão no Plano Trienal do departamento e apresenta toda a documentação exigida para seu trâmite, inclusive cronograma detalhado das atividades a serem desenvolvidas, manifesto meu parecer favorável ao que foi requisitado pela interessada.” Em regime de votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. Seguiu para a Ordem **3.6 PROCESSO: 23077.021417/2026-65, Licença para Capacitação Docente. Interessado: Max Leandro de Araujo Brito (DFPE)** Durante análise dos conselheiros, foi observado que o docente solicitou afastamento pelo período de 30 (trinta) dias, embora a legislação preveja o direito de até 90 (noventa) dias de licença para capacitação. Nesse contexto, por prudência, foram discutidas as possibilidades de fracionamento da licença, considerando as normas vigentes. Foi sugerido que se realize consulta formal ao setor competente, a fim de obter orientação por escrito, resguardando a segurança administrativa e legal. Como encaminhamento, o relator conselheiro Alexandre Aguiar propôs diligência, para esclarecimentos adicionais quanto à forma de solicitação da licença (se parcelada ou não), à necessidade de explicitação de períodos futuros e à adequação às normas institucionais vigentes. o Conselheiro Flávio Boleiz, membro representante do CE da CPPD, se prontificou a entrar em contato com o docente para esclarecimentos. A proposta de diligência foi acatada, ficando o processo no aguardo da obtenção das informações complementares necessárias para nova apreciação. A diretora seguiu para a Ordem **3.7 PROCESSO: 23077.014569/2026-10, Afastamento para estágio Pós-doutoral. Interessada: Crislane Barbosa de Azevedo (DPEC)** e passou a palavra para a relatora conselheira Adriane Cenci que apresentou o seguinte parecer e voto em sua totalidade: O presente processo trata de afastamento para realização de estágio pós doutoral da docente Crislane Barbosa de Azevedo, matrícula SIAPE nº 2482088, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, vinculada ao Departamento de Práticas Educacionais e Currículo (DPEC), do Centro de Educação da UFRN O referido afastamento se dará no período de 01/07/2026 a 30/06/2027, com atividades a serem desenvolvidas junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Sergipe - UFS,

tendo como supervisor o Prof. Dr. Joaquim Tavares da Conceição. O referido processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: I - requerimento da interessada; II – carta de aceite expedida pela UFS, instituição que receberá a interessada para o estágio de pós-doutorado, indicando o tempo de duração e as datas de início e término previstas para a realização da atividade; III – Plano Trienal (2024-2026) do DPEC que comprova a previsão de afastamento da docente; IV – Termo de compromisso; V – Ficha funcional; VI – Declaração de afastamentos prévios; VII – Projeto da pesquisa a ser realizada, com detalhamento das atividades a serem desenvolvidas no decorrer do afastamento; VIII – Parecer favorável à aprovação do afastamento para pós-doutorado da professora Crislane Barbosa de Azevedo; VIX – Certidão da aprovação por unanimidade do parecer apresentado na 1ª plenária ordinário do colegiado do DPEC, favorável à solicitação de afastamento para pós-doutorado da professora Crislane Barbosa de Azevedo. A análise da solicitação teve como base a Resolução 006/2023 CONSEPE/CONSAD, de 19 de setembro de 2023, que estabelece normas para afastamentos do pessoal docente no âmbito da UFRN. O projeto INVENTÁRIO DA PRODUÇÃO STRICTU SENSU EM HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NO NORDESTE (UFRN/UFS-2005-2025) tem como objetivo realizar um inventário bibliográfico sistemático e uma análise historiográfica da produção acadêmica stricto sensu (dissertações de mestrado e teses de doutorado) no campo da História da Educação, desenvolvida nos Programas de Pós-Graduação em Educação (PPGEd) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e da Universidade Federal de Sergipe (UFS), no período de 2005 a 2025. Especificamente, busca mapear os objetos de pesquisa, as vertentes investigativas e os referenciais teóricos e metodológicos predominantes, bem como categorizar e analisar os usos das referidas abordagens e compreender as particularidades da produção e as suas contribuições epistemológicas ao campo da História da Educação no Nordeste brasileiro. A pesquisa é de natureza qualitativa e de caráter descritivo-analítico, basear-se-á em pesquisa bibliográfica e documental (estado do conhecimento) a partir dos trabalhos identificados em bancos de dados e repositórios institucionais das duas Universidades e que possuam como orientadores, docentes integrantes da Linha de Pesquisa História da Educação. O projeto tem pertinência científico-acadêmica, visando ampliar a qualificação profissional da requerente na condição de docente/pesquisadora e também tem potencial para oferecer um panorama sistemático da pesquisa regional, compreender as trajetórias de consolidação e de renovação da História da Educação no âmbito local e regional, e, paralelamente, identificar lacunas e potencializar a formação de redes de pesquisa interinstitucionais, contribuindo, assim, para a definição de novas agendas e para o fortalecimento dos grupos de pesquisa e do debate epistemológico contemporâneo no campo. Pelas contribuições referidas e considerando que o processo encontra-se devidamente instruído, que o afastamento da interessada está previsto no Plano Trienal do Departamento e está em conformidade com o que estabelece a Resolução 006/2023 – CONSEPE/CONSAD sou de PARECER FAVORÁVEL ao pedido de afastamento da docente Crislane Barbosa de Azevedo. Não houve discussão e, posta em regime de votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. Seguiu para a Ordem **3.8 PROCESSO: 23077.026055/2026-07, avaliação de resultado de projeto acadêmico intitulado: “Centro de Referência em Formação Continuada e**

**em Serviço no RN: oferta de Cursos de formação de professores na área da Educação Especial Inclusiva"** O relator conselheiro Marcos Saiande Casado manifestou o seguinte parecer e voto de forma integral: "Trata-se de avaliação dos resultados alcançados no âmbito de contrato n° 11871.21.1425 celebrado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e a Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura (Funpec), que disciplina a execução do projeto intitulado "Centro de Referência em Formação Continuada e em Serviço no RN: oferta de Cursos de formação de professores na área da Educação Especial Inclusiva". Para a realização da presente avaliação foi considerado os seguintes documentos: a) Relatório de fiscalização acompanhado de análise técnica realizada pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Planejamento da UFRN; b) Documentação comprobatória de cumprimento de metas emitidos pela coordenação da ação. A ação foi coordenada pela professora Katiene Symone de Brito Pessoa da Silva, no período de 03/07/2025 a 31/12/2025, e teve como objeto contratual "Articular processo de práticas formativas visando o fortalecimento político e social, expandindo e consolidando a formação continuada e em serviço das redes públicas de ensino no que tange à Educação Especial Inclusiva, no estado do Rio Grande do Norte, com vistas à produção e difusão de conhecimento acerca da Educação Inclusiva além de monitorar as ações de formação." O referido projeto contou com a oferta de dois cursos de aperfeiçoamento, ambos com carga horária de 180h, ofertados na modalidade a distância. Para tanto, a iniciativa contou com recursos orçamentários oriundos do Ministério da Educação no valor de R$ 371.929,25 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). Não houve pactuação de termos aditivo ao projeto inicial.Foi estabelecido, em contrato, as seguintes metas: 1) Ofertar de 400 vagas voltadas à formação de gestores no curso de aperfeiçoamento em Gestão Escolar na perspectiva da Educação Especial Inclusiva. 2) Oferta de 09 módulos no âmbito do curso de aperfeiçoamento em Gestão Escolar 3) Oferta de 150 vagas no Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para o estudante com Transtorno do Espectro Autista. 4) Oferta de 06 módulos do âmbito do Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para o estudante com Transtorno do Espectro Autista. Além disso, o projeto estabeleceu os seguintes resultados acadêmicos: 1) Certificar 400 cursistas no Curso de aperfeiçoamento em Gestão Escolar na perspectiva da Educação Especial Inclusiva. 2) Certificar 150 cursistas no Curso de aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para o estudante com Transtorno do Espectro Autista O projeto cumpriu integralmente todas as metas pactuadas com a realização de processo seletivo para preenchimento das vagas ofertadas em ambas as metas, bem como realizou a oferta de todos os módulos em ambiente virtual de aprendizagem. Entretanto, o resultado acadêmico estabelecido foi parcialmente alcançado, com a certificação de 368 cursistas no indicador 1 e de 101 cursistas no indicador 2. Esse resultado abaixo do esperado é justificado pela coordenação do seguinte modo: No que se refere ao Resultado Acadêmico 1, foram efetivamente certificados 368 cursistas, número que representa um índice de conclusão altamente positivo para um curso de aperfeiçoamento com duração de seis meses e realizado integralmente na modalidade a distância. Considerando o perfil do público atendido — gestores da educação básica em exercício profissional, com múltiplas demandas

institucionais —, o quantitativo alcançado evidencia elevado engajamento, permanência e êxito acadêmico. Destaca-se, ainda, que a meta inicialmente estabelecida de 400 certificados configurou-se como um parâmetro ambicioso, superior aos índices médios de conclusão observados em formações continuadas dessa natureza, de modo que o resultado obtido demonstra a efetividade do projeto, a qualidade do percurso formativo e o impacto positivo das ações desenvolvidas. Informamos que o Curso de Aperfeiçoamento Atendimento Educacional especializado para o estudante com Transtorno do Espectro Autista encerrou seu ciclo com 101 concluintes de um total de 150 inscritos. O corpo discente apresentou grande diversidade geográfica e excelente desempenho acadêmico, alinhando-se rigorosamente aos critérios estabelecidos pelo MEC. Consideramos o índice de conclusão de 67,3% altamente satisfatório, situando-se acima da média histórica de evasão para cursos 100% EaD. Ressaltamos que não houve reprovação por desempenho: as 49 ausências referem-se exclusivamente à evasão, sendo 5 por solicitação direta (motivos pessoais) e as demais por dificuldades de conciliação com demandas profissionais externas.A justificativa foi acolhida pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da PROPLAN, que afirmou nos “Apontamentos e recomendações da fiscalização” que ao término desta ação de monitoramento única final, informamos que a coordenação do projeto foi diligente e organizada no envio das informações e documentos requeridos. Em futuros projetos recomendamos a continuidade desta prática. No mais, observamos que no seu ASPECTO QUANTITATIVO, o projeto atingiu parcialmente as entregas pactuadas, conforme justificativas inseridas por sua coordenação nos itens 5.1 e 6.1 deste relatório de fiscalização. 3. Considerações finais Vista e analisada a documentação disponibilizada pela Coordenação do Projeto junto a Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da Proplan, conforme determina os Art. 42, 86 e 168 da Resolução CONSEPE/CONSAD - UFRN nº 001/2022, opina-se aqui pela regularidade da execução do objeto contratual, bem como pela aprovação dos resultados apresentados, para fins de subsídio à elaboração de Relatório de Fiscalização Final a ser emitido pelo setor competente.” Submetida à votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. Seguiu para a matéria **3.9 PROCESSO: 23077.025802/2026-81, avaliação de resultado de projeto acadêmico intitulado: “Aperfeiçoamento semipresencial e em Serviço de Atendimento Educacional Especializado – A autorregulação por estudantes com deficiência intelectual”** O relator conselheiro Marcos Saiande Casado proferiu, integralmente, o seguinte parecer e voto: Trata-se de avaliação dos resultados alcançados no âmbito de contrato n° 11865.21.1425 celebrado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e a Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura (Funpec), que disciplina a execução do projeto intitulado “Aperfeiçoamento semipresencial e em Serviço de Atendimento Educacional Especializado – A autorregulação por estudantes com deficiência intelectual”. Para a realização da presente avaliação foi considerado os seguintes documentos: a) Relatório de fiscalização acompanhado de análise técnica realizada pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Planejamento da UFRN; b) Documentação comprobatória de cumprimento de metas do projeto. A ação foi coordenada pela professora Flávia Viana Roldan, no período de 03/07/2025 a 31/12/2025, e teve como objeto contratual “Promover aperfeiçoamento na área da educação especial e formação

continuada para Professores do Atendimento Educacional Especializado e da Educação Especial da Rede Estadual e Municipal de Ensino no Estado do Rio Grande do Norte.” O referido curso de capacitação contou com uma carga horária total de 180h, ofertado na modalidade semipresencial e teve como público-alvo Professores/as do Atendimento Educacional Especializado da Educação Básica.Para tanto, a iniciativa contou com recursos orçamentários oriundos do Ministério  da Educação no valor de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). Não houve pactuação de termos aditivo ao projeto inicial. Foi estabelecido, em contrato, as seguintes metas: 1) Oferta de 06 módulos de formação com o objetivo de possibilitar a construção de conhecimentos acerca da Educação especial/inclusiva e acessibilidade na perspectiva do Desenho Universal. 2) Oferta de 240 vagas para a formação de professores. Além disso, o projeto estabeleceu os seguintes resultados acadêmicos: 1) Certificar 240 (duzentos e quarenta) cursistas. O projeto cumpriu integralmente todas as metas pactuadas com a realização de processo seletivo para preenchimento de 240 vagas e oferta dos 06 módulos em ambiente virtual de aprendizagem. Entretanto, o resultado acadêmico estabelecido foi parcialmente alcançado, com a certificação de 176 cursistas. Esse resultado abaixo do esperado é justificado pela coordenação do seguinte modo: No que se refere ao Resultado Acadêmico, foram efetivamente certificados 176 cursistas, número que representa um índice de conclusão positivo para um curso de aperfeiçoamento com duração de seis meses e realizado integralmente na modalidade a distância. Considerando o perfil do público atendido — profissionais da educação em exercício profissional, com múltiplas demandas institucionais —, o quantitativo alcançado evidencia elevado engajamento, permanência e êxito acadêmico. Destaca-se, ainda, que a quantidade inicialmente programada de 240 certificados configurou-se como um parâmetro ambicioso de aprovação, de modo que o resultado obtido configura um índice superior a 70%, demonstrando a efetividade do projeto e a qualidade do percurso formativo. A justificativa foi acolhida pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da PROPLAN, que afirmou nos “Apontamentos e recomendações da fiscalização” que Quanto ao alcance das quantidades programadas para as metas e resultados acadêmicos, observamos que ele ocorreu de forma parcial, conforme justificativas trazidas pela coordenação do projeto no item anterior. Nesse sentido, cabe RECOMENDAR que, em futuros projetos, a coordenação avalie de forma mais criteriosa se todas as entregas propostas realmente serão entregues dentro do período de vigência do projeto. Tendo em conta o conhecido percentual médio de abandono, é salutar definir a quantidade de cursistas certificados com base nesses dados. Ademais, vale destacar, que a coordenação disponibilizou, de modo “diligente e organizado”, ao setor de fiscalização da Pró-Reitoria de Planejamento, os documentos comprobatórios necessários para elaboração do Relatório de Fiscalização n° 1752-DPA/DFPA. Considerações finais Vista e analisada a documentação disponibilizada pela Coordenação do Projeto junto a Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da Proplan, conforme determina os Art. 42, 86 e 168 da Resolução CONSEPE/CONSAD - UFRN nº 001/2022, opina-se aqui pela regularidade da execução do objeto contratual, bem como pela aprovação dos resultados apresentados para fins de subsídio à elaboração de Relatório de Fiscalização Final a ser emitido pelo setor competente. Submetida à votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. Seguiu para a

matéria, seguiu para a Ordem **3.10 PROCESSO: 23077.191698/2025-31, Projeto de pesquisa intitulado: "Memórias da Educação no Brasil Contemporâneo: narrativas de vida, docência e discência". Interessada: Aliny Dayany Pereira de Medeiros Pranto (DPEC).** A relatora conselheira Denise Bortoletto apresentou o seguinte parecer e voto em sua totalidade: "Trata da homologação do projeto de pesquisa intitulado "Memórias da Educação no Brasil Contemporâneo: narrativas de vida, docência e discência", coordenado pela professora Dra Aliny Dayany Pereira De Medeiros Pranto. O projeto objetiva construir um panorama da História da Educação no Brasil a partir da segunda metade do século XX, utilizando como eixo central as memórias de expressão oral de professores, estudantes e gestores. O objetivo fundamental é consolidar um acervo de entrevistas públicas que auxilie na formação inicial e continuada de docentes, promovendo a "aprendizagem narrativa";. A metodologia fundamenta-se na História Oral em interface com a História Pública, prevendo a realização de entrevistas gravadas, transcritas e transcriadas e editadas, que serão discutidas tomando como referência fontes documentais como fotografias e legislações. O cronograma estabelece ações contínuas de revisão bibliográfica, construção de redes de contato, gravação de entrevistas e produção de materiais (livro digital e documentário) ao longo de 2024, 2025 e 2026. O referencial teórico sustenta-se em autores como Paul Thompson (História Oral), Ivor Goodson (aprendizagem narrativa), Alessandro Portelli (coautoria), Maurice Tardif (saberes docentes) e Dominique Julia (cultura escolar). Como a pesquisa fundamenta-se na História Oral, o que implica a participação direta de pessoas (professores, estudantes e gestores) por meio de entrevistas, sugere-se a apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa. O projeto encontra-se com o status de renovado no sistema, referente à sua 2ª renovação interna. Considerando que: O processo encontra-se devidamente instruído; apresenta o referencial teórico-metodológico, a justificativa, seus percursos formativos, bem como referenciais bibliográficos e se destaca pela relevância da investigação para a formação docente; foi cadastrado em 27/11/2025 e aprovado em plenária departamental do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo (DPEC) realizada em 12/12/2025. Nesse sentido, Denise Bortoletto, relatora, foi favorável à aprovação do projeto." Em regime de discussão, foi debatida a obrigatoriedade de submissão de projetos de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa, especialmente nos casos que envolvem seres humanos, à luz da legislação nacional vigente (Lei nº 14.874/2024) e das normativas internas da Universidade. Trata-se de projeto de pesquisa em fase de renovação, já aprovado em instâncias anteriores, não havendo exigência formal da Pró-Reitoria competente quanto à apresentação prévia de parecer do Comitê de Ética para sua renovação. Ressaltou-se, contudo, que a responsabilidade pela submissão ao Comitê de Ética é do(a) pesquisador(a), especialmente para fins de desenvolvimento e divulgação dos resultados da pesquisa. Diante do exposto, em regime de votação, deliberou-se pela aprovação do projeto, acompanhada da recomendação de que as pesquisadoras envolvidas sejam formalmente orientadas a procederem à submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, caso aplicável, colocando-se o Centro de Educação à disposição para esclarecimentos junto aos órgãos competentes. Seguiu para o ponto **3.11 PROCESSO: 23077.013648/2026-03, Projeto de pesquisa intitulado: "ANÁLISE DE NECESSIDADES NA FORMAÇÃO DOCENTE: INVESTIGAÇÃO-AÇÃO PARA ALFABETIZAR-LETRANDO NO CICLO**

**INICIAL DE ALFABETIZAÇÃO" Interessada: Giane Bezerra Vieira**. O secretário Alysson Diniz Leu o parecer da conselheira conselheira Denise Bortoletto em sua íntegra a seguir: "Trata da homologação do projeto de pesquisa intitulado "Análise de necessidades na formação docente: investigação-ação para alfabetizar-letrando no ciclo inicial de alfabetização", coordenado pela professora Dra Giane Bezerra Vieira, tendo a colaboração da professora Dra Jacyene Melo de Oliveira Araújo. O projeto tem como objetivo central investigar e intervir nas necessidades formativas de professores alfabetizadores do Ensino Fundamental da escola pública, especialmente no que se refere ao desenvolvimento da prática pedagógica de alfabetizar na perspectiva do letramento. Metodologicamente, fundamenta-se na abordagem qualitativa, adotando a investigação-ação como estratégia, envolvendo professores como sujeitos ativos do processo formativo, com utilização de observação participante, entrevistas semiestruturadas, análise documental e sessões reflexivas. O cronograma está estruturado para o período de março de 2026 a março de 2028, contemplando etapas contínuas de estudo teórico, construção e análise de dados, bem como produção de relatórios e artigos científicos. O referencial teórico apoia-se, sobretudo, no paradigma interacionista da alfabetização, com destaque para autores como Ferreiro, Teberosky, Soares, Smolka, entre outros, além de estudos sobre formação docente e investigação qualitativa. Como ponto de atenção, observa-se a ausência de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, sugerindo-se sua apreciação antes do início da coleta de dados envolvendo sujeitos, conforme normativas vigentes. Considerando que: encontra-se devidamente instruído; apresenta o referencial teórico-metodológico, a justificativa, seus percursos formativos, bem como referenciais bibliográficos e se destaca pela relevância da investigação para a formação docente; foi aprovado pelo DFPE na 1ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 27/02/2026, conforme Certidão nº 9/2026; Nesse sentido a, relatora foi favorável à aprovação do projeto." Em regime de discussão, coube a mesma recomendação aplicada no ponto 3.10 anterior, posto em regime de votação, o ponto de pauta foi aprovado por unanimidade. A diretora seguiu para a Ordem **3.12 Projetos de extensão intitulados e sequenciados:** 1º Encontro Nacional de Formação Docente e Equidade - ENAFOR/UFRN. Interessada: Josenilda Felix De Oliveira; Clube de Leitura Dom Quixote. interessados: Priscila Helena, Railla Glenda Medeiros, Jailma Santos e Leon Karlos Ferreira Nunes; Cineclube Moacyr. Interessados: Priscila Helena, Railla Glenda Medeiros, Jailma Santos e Leon Karlos Ferreira Nunes; XIII Jornada Internacional sobre Representações Sociais (XIII JIRS): celebrar a história da TRS e resgatar os pilares da democracia e da diversidade. Interessado: Reinaldo Tamandaré Do Nascimento Júnior; Plataforma Streamyard: Teoria e prática (visando ao I Encontro Norte Nordeste de Educação Especial Inclusiva - I ENNEEI). Interessados: Angelica Ferreira Da Fonseca Rocha, Wagner Nicacio De Castro Barbosa e José Anderson Silva Dos Santos. O relator conselheiro Hiram de Aquino Bayer leu o parecer e se posicionou favorável ao *ad referendum* da direção dados aos projeto acima mencionados, ainda, a relatora Claudia Rosana posicionou-se favoravelmente ao ad referendum da direção referente ao projeto intitulado SAÚDE MENTAL NA ESCOLA: CONSTRUINDO POSSIBILIDADES PEDAGÓGICAS do Interessado Hiram de Aquino Bayer, não houve discussão e, em regime de votação, o projetos de extensão foram aprovados por unanimidade. A diretora seguiu para a última Ordem do dia **3.13 Representação docente do Centro de**

**Educação nos Colegiados Superiores da UFRN,** foram sugeridos os seguintes membros: No CONSUNI, Adir Luiz Ferreira, na condição de titular, em substituição à docente Danielle Grace Rego de Almeida. A docente Flávia Roldan Viana na condição de Pró-tempore na Coordenação do Programa de Pós graduação em Educação Especial, conforme a Portaria n.º 442/2026 - R, e no CONSEPE, o conselheiro Marcos Aurélio Felipe, na condição de titular em substituição ao membro Adir Luiz Ferreira, que foi designado para a condição de suplente. Posto em regime de votação, foi aprovado por unanimidade. Às doze horas e quarenta minutos, nada mais havendo a tratar, a presidente do Conselho do Centro de Educação encerrou a reunião, do que eu, para constar, lavrei a presente ata, a qual, se aprovada, irá assinada por mim, Alysson Diniz Fonseca, secretário do Centro de Educação, pela presidente e demais membros presentes à reunião.

***ATA Nº 7/2026 - ADMIN CE (19.01)***

***(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)***

***(Assinado digitalmente em 21/05/2026 17:36 )***
*ADIR LUIZ FERREIRA*
*CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR*
*DFPE/CE (19.02)*
*Matrícula: ###68#6*

***(Assinado digitalmente em 21/05/2026 17:23 )***
*ADRIANE CENCI*
*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*
*COORDEESP-EAD (19.00.34)*
*Matrícula: ###960#0*

***(Assinado digitalmente em 27/05/2026 11:01 )***
*ALESSANDRA CARDOZO DE FREITAS*
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*
*DFPE/CE (19.02)*
*Matrícula: ###019#2*

***(Assinado digitalmente em 22/05/2026 14:34 )***
*ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR*
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*
*DPEC (19.03)*
*Matrícula: ###966#0*

***(Assinado digitalmente em 22/05/2026 09:27 )***
*ALYSSON DINIZ FONSECA*
*SECRETARIO ADMINISTRATIVO - TITULAR*
*SECGERAL/CE (19.01.03)*
*Matrícula: ###353#9*

***(Assinado digitalmente em 22/05/2026 08:09 )***
*AZEMAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR*
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*
*DPEC (19.03)*
*Matrícula: ###101#2*

***(Assinado digitalmente em 21/05/2026 15:29 )***
*CLAUDIA ROSANA KRANZ*
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*
*DPEC (19.03)*
*Matrícula: ###160#2*

***(Assinado digitalmente em 21/05/2026 15:14 )***
*CYNARA TEIXEIRA RIBEIRO*
*DIRETOR - TITULAR*
*CE (19.00)*
*Matrícula: ###210#4*

***(Assinado digitalmente em 22/05/2026 18:30 )***
*DANIELLE GRACE REGO DE ALMEIDA*
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*
*DPEC (19.03)*
*Matrícula: ###895#7*

***(Assinado digitalmente em 21/05/2026 15:39 )***
*FLAVIO BOLEIZ JUNIOR*
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*
*DFPE/CE (19.02)*
*Matrícula: ###531#7*

***(Assinado digitalmente em 22/05/2026 10:57 )***
*HIRAM DE AQUINO BAYER*
*TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS*
*ADMIN CE (19.01)*
*Matrícula: ###858#2*

***(Assinado digitalmente em 21/05/2026 15:38 )***
*KATIA REGINA LOPES COSTA*
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*
*DFPE/CE (19.02)*
*Matrícula: ###634#5*

***(Assinado digitalmente em 21/05/2026 19:38 )***
*MARCOS AURELIO FELIPE*
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*
*DPEC (19.03)*
*Matrícula: ###471#2*

***(Assinado digitalmente em 21/05/2026 15:08 )***
*MARCOS SAIANDE CASADO*
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*
*DPEC (19.03)*
*Matrícula: ###058#2*

***(Assinado digitalmente em 21/05/2026 15:09 )***
*PATRICIA IGNACIO*
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

***(Assinado digitalmente em 27/05/2026 14:15 )***
*TATYANA MABEL NOBRE BARBOSA*
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*DPEC (19.03)*
*Matrícula: ###315#5*

***(Assinado digitalmente em 09/06/2026 12:43 )***
*VANDINER RIBEIRO*
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*
*DPEC (19.03)*
*Matrícula: ###248#5*

*DPEC (19.03)*
*Matrícula: ###077#7*

***(Assinado digitalmente em 26/05/2026 09:59 )***
*LETICIA GABRIELLY DA PAZ COSTA SILVA*
*DISCENTE*
*Matrícula: 2023######9*

*Visualize o documento original em https://sipac.ufrn.br/documentos/ informando seu número: **7**, ano: **2026**, tipo: **ATA**, data de emissão: **21/05/2026** e o código de verificação: **81ba1c7773***